

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

## Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu

## Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda, Lisboa

**Aviso n.º 834/2019**

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda, em Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio disponibilizado em <http://aefarruda.pt>, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, Escola Básica Francisco de Arruda, Calçada da Tapada, n.º 152, 1349-048 Lisboa, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com a respetiva prova documental dos elementos constantes, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de escolas onde decorre o procedimento;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento, que servirá de base ao Projeto Educativo, contendo identificação de problemas, definição da missão, metas, as grandes linhas de orientação e a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do documento comprovativo das Habilitações Literárias;

e) Fotocópia do documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício de funções de Administração e Gestão Escolar;

f) Fotocópia dos certificados comprovativos das ações de formação realizadas;

g) Fotocópia autenticada do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e do número fiscal de contribuinte.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — Em caso de omissão, insuficiência ou ininteligibilidade de elementos constantes da candidatura, será o candidato notificado por correio eletrónico para os suprir no prazo de 2 dias úteis a contar da data de notificação, através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda e entregue nos serviços administrativos da escola sede.

6 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser submetida em suporte de papel, em envelope fechado e em suporte digital formato PDF, gravado num dispositivo de armazenamento móvel (Pen) ou em CD, entregue nos serviços administrativos da escola sede (Escola Básica Francisco de Arruda, Calçada da Tapada, n.º 152, 1349-048 Lisboa) ou remetida por correio registado com aviso de receção ao cuidado da Presidente do Conselho Geral para a mesma morada, expedido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7 — As candidaturas são apreciadas pelo Conselho Geral, por uma comissão nomeada para o efeito pelo mesmo órgão. Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

8 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede e na página eletrónica do Agrupamento, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

3 de janeiro de 2019. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Irene Antão da Silva Valente de Oliveira Tavares*.

311954737

**Aviso (extrato) n.º 835/2019**

Nos termos do disposto da alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e conforme refere a alínea *c*) do artigo 291.º, secção II, subsecção I, da referida Lei, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público, por motivo de falecimento, os seguintes docentes

Jorge Manuel de Oliveira Soares — G.R. 230 — 02-09-2018.

Maria Filomena Nunes Claro — G.R. 230 — 14-11-2018.

21 de dezembro de 2018. — A Diretora, *Maria Inês Mateus Ribeiro de Campos*.

311950573

## Escola Secundária de Loulé

**Aviso n.º 836/2019**

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente que mudou de Quadro de Escola, no ano letivo 2018/2019, com efeitos a 01 de setembro de 2018.

Nome	Grupo
Isabel Maria Neves Negrão . . . . .	330
João Miguel Cavaco Ricardo Nunes . . . . .	620
Luís Manuel da Rocha Coutinho . . . . .	500

21 de dezembro de 2018. — A Diretora, *Renata Maria Castanheira Afonso*.

311939193

**Aviso n.º 837/2019**

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa dos docentes que foram nomeados para o Quadro de Escola, no ano letivo 2018/2019, com efeitos a 01 de setembro de 2018.

Nome	Grupo
Catarina Figueiredo M. de Menezes Ferrão Rodrigues . . . . .	410
Maria João Garcia dos Santos Viegas . . . . .	410
Carla Sofia Gonçalves Gomes Figueira . . . . .	910
Sónia Alexandra Gonçalves de Oliveira . . . . .	910

21 de dezembro de 2018. — A Diretora, *Renata Maria Castanheira Afonso*.

311939103

**Aviso n.º 838/2019**

Nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea *b*) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram celebrados até 31.08.2019 os Contratos de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, para o ano escolar 2018/2019, dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Início de funções
Anabela de Fátima Moita Capaniço	300	01-09-2018
Cristina de Fátima Viegas Sequeira	300	25-09-2018
Maria Isabel Ferreira da Fonseca . . . . .	300	25-09-2018
Marta de Sousa Santa Rita . . . . .	300	01-09-2018
Ana Sofia Ferreira Gonçalves . . . . .	330	01-09-2018
Carlos Alberto Botequilha Mangas	350	01-09-2018
Maria José Martins Gonçalves Carvalho	350	25-09-2018
David Eduardo Vicente Roque . . . . .	400	01-09-2018
Glória Maria Pimentel Castelhana	400	29-10-2018
Carlos Alberto da Costa Castro Cunha	410	25-09-2018
Susana Margarida Freitas Girão . . . . .	410	11-09-2018
Paula da Conceição Mazarôto Pombeiro Semião.	420	01-09-2018